

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ÁREA SOLICITANTE
Gabinete e Secretaria da Prefeitura
OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para locação de Tendas e Banheiro Químico, para atender aos eventos promovidos pelo Município no exercício de 2025, conforme tabela abaixo e especificações constantes deste Termo de Referência.

LOTE	DESCRIÇÃO	EVENTOS	DATA	DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Tenda 10x10	Festa Junina	11 e 12/7/2025	2	2	R\$5.200,00
		III Marcha para Jesus	9/8/2025	1	2	R\$2.582,66
		Festa do Rosário	3, 4 e 5/10/2025	3	2	R\$7.800,00
		Réveillon 2026	31/12/2025	1	3	R\$6.156,00
Valor total do lote						R\$21.738,66
LOTE	DESCRIÇÃO	EVENTOS	DATA	DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
2	Banheiro químico	Festa do Rosário	3, 4 e 5/10/2025	3	4	R\$5.988,00
		Réveillon 2026	31/12/2025	1	4	R\$2.443,78
Valor total do lote						R\$8.431,78

JUSTIFICATIVA FAZER POR LOTE
O presente objeto foi parcelado e composto por 2 (dois) lotes, sendo um lote para cada tipo de estrutura para melhor segregação dos produtos e atendimento do mercado.
REQUISITOS ESPECÍFICOS DO OBJETO
Lote 1 - Locação de Tenda , com transporte, montagem e desmontagem modelo piramidal/chapéu de bruxa medindo 10x10 metros em estrutura metálica com calha, coberta em lona kp1000 antichamas na cor branca/amarela, com pé direito de no mínimo 3,00 (três) metros. Iluminação: Cada tenda deverá conter dois refletores de led com no mínimo 100 w de potência para iluminação. ART: depois de montadas no local do evento, emitir o ART (Anotação de responsabilidade técnica) de montagem.

Lote 2 - Locação de Banheiro Químico Convencional Individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado/livre, identificação de masculino e feminino, para uso do público em geral, com limpeza todos os dias de evento.

DEFINIÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO E ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- ☒ Empreitada por preço unitário
- ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Outro. Especificar:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda dos **eventos municipais de pequeno porte**, como: Festa Junina, III Marcha para Jesus, Festa do Rosário, Encontro de Folias de Reis e Réveillon.

A contratação de empresa para locação de estrutura para atender ao calendário anual de eventos é necessária porque o Município não possui tais itens de estrutura, sendo que seria inviável adquiri-los, tanto financeiramente devido ao alto custo, quanto fisicamente, pois o Município não dispõe de local seguro e adequado para a guarda e armazenamento desses objetos. Então, a melhor maneira, é a contratação de empresa especializada para locar tais itens, conforme a demanda e realização dos eventos.

NATUREZA DO OBJETO

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



GARANTIA DO SERVIÇO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço global por lote ☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Comprovação de aptidão para execução do serviço, por meio da apresentação de (uma) certidão ou atestados de capacidade técnica , emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplica à contratação.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não se faz necessária a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. No entanto, é assegurado ao interessado o direito de realizar visita ao local designado para o evento, caso assim o deseje.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: 1 - A execução do serviço em comento dar-se-á por demanda, vinculada à emissão de ordem de serviço (OS); 2 - Os serviços deverão ser executados via ordem de serviço, emitida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes do início do evento. As ordens de serviço serão enviadas por meio de endereço eletrônico pelo Gabinete e Secretaria da Prefeitura, com confirmação de recebimento pela empresa contratada. O prazo para a empresa confirmar o recebimento será de 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da data de recebimento da ordem. 3 - Na ordem de serviço, constará o dia, o nome do evento, o local e os horários previstos para início e término, além do horário e dia que a empresa deverá montar a estrutura (tenda e



	banheiro químico). 4 - prazo de execução dos serviços será delimitada por diária, ou seja, dias de duração do evento, conforme discriminação no item Objeto deste Termo. 5 - O transporte, deslocamento do equipamento/estrutura, montagem e desmontagem, ajudantes e alimentação serão de responsabilidade da empresa contratada. 6 – As tendas devem ser montadas em local escolhido pela contratante seguindo as orientações de segurança da empresa, com iluminação e emissão do ART de montagem, cópia apresentada a contratante. 7 – Os banheiros químicos também serão disponibilizados nos locais onde a contratante e empresa fornecedora deliberar com segurança e eficácia.
DATA, LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	1 – Tendas 10x10 metros: a) Festa junina – data: 11 e 12 de julho de 2025; b) III Marcha para Jesus – data: 9 de agosto de 2025; c) Festa do Rosário – data: 3, 4 e 5 de outubro de 2025; d) Reveillon – data: 31 de dezembro de 2025. 2 – Banheiros químicos: a) Festa do Rosário – data: 3, 4 e 5 de outubro de 2025; b) Reveillon – data: 31 de dezembro de 2025. 3 - Na ordem de serviço, constará o dia, o nome do evento, o local e os horários previstos para início e término, além do horário e dia que a empresa deverá montar a estrutura (Tendas e banheiros químicos). 4 - A critério da Contratante poderão ser designadas novas datas relacionados na planilha para a execução dos respectivos serviços, sendo o Contratado informado com antecedência, assegurado ao interessado o direito de realizar visita ao local designado para o evento, caso assim o deseje.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou



	suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. 5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	☐ Sim ☒ Não - Justificar: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que os profissionais que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, GARANTIA DO CONTRATO E SANÇÕES	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses. ☒ Outro prazo. Especificar: Depois do encerramento do último evento relacionado na planilha do objeto.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO	O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.



ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO	1 – O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, no setor de compras da Prefeitura pela Contratada. 2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a contar da entrega da nota fiscal/fatura no Setor de Compras da Prefeitura, para posterior elaboração do atesto referente à prestação do respectivo serviço. 3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 4 - A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido(a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento. 5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. 7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 8 - Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato. 9 - O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal, no caso de pessoa jurídica, com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Municipal, FGTS (CRF) e CNDT.



QUAL A GARANTIA DO CONTRATO	Não há.
SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	☐ Sim, nas seguintes condições: - A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual] ☒ Não será admitida a subcontratação parcial ou total.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	A gestão e fiscalização da contratação será atribuída da seguinte forma: I – O Gabinete e Secretaria da Prefeitura designará um servidor municipal, para cada evento, para fazer a gestão e a fiscalização dos serviços nos eventos.
REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias após cada evento, pelo fiscal designado, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021. 2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 3 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo. 4 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado. 5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança. 6 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



DAS SANÇÕES	1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021. 2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. 3 - O Município de Cedro do Abaeté poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente do Processo Licitatório, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
--------------------	---

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$30.170,44 (Trinta mil cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos)
--------------------------------------	--

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Os pagamentos decorrentes da presente aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pelo setor financeiro abaixo descritas:

02.03.02.13.392.0009.2071 Apoio a Realização de Carnaval, Festas 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 128 fonte 1.500.000.0000 (100).

2.08.01.23.695.0019.2074 Implantação e Divulgação do Turismo 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 264 fonte 1.500.000.0000 (100).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inserir informações complementares que irão compor o processo de contratação, como por exemplo:

- Documento de Formalização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

DATA E ASSINATURA

Cedro do Abaeté, MG, 8 de abril de 2025.

Pela elaboração do presente Termo:

Nome: Carlos Rodrigues Pinto
Matrícula:0117-3
Cargo/Função: Agente de Recursos Humanos
Telefone/E-mail: 37 988125118/gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br

Autorização da elaboração do Presente Termo:

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Matrícula nº 02693-1

Telefone/E-mail: 37 988421609/josecedro@gmail.com

